

DESPAÇO
1. CIENTE
2. SE ACORDO
3. DAR CIÊNCIA AS PARTES
INTERESSADAS.
22/07/2021

ATA 06/2021

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e vinte um, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico na sala de reuniões da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, no Paço Municipal, para deliberar sobre assuntos de cunho de infraestrutura/econômico de empresa do município nos termos da Lei municipal nº 1243/94. Deste modo, passou-se a leitura do **requerimento protocolado sob o Nº 1713 em 20/07/2021 em nome de Elcio Vanderlei Kipper, inscrito sob o CNPJ Nº 07.579.283/0001-17**, situado na Rua Pedro Aloisio Leichtweis, nº 471, vem, respeitosamente manifestar interesse no Lote 03, Quadra nº 218 do Distrito Industrial, nesta cidade de Crissiumal/RS. Conforme solicitado anteriormente, apresenta em anexo um pré-projeto para instalação na área solicitada, onde deseja implantar segmento de serralheria e indústria de esquadrias em alumínio, e também uma linha de pinturas, que deve ser organizado em um espaço separado da marcenaria. O conselho analisou o pedido e com vistas no Art. 4º, inciso II – Incentivos Econômicos. Onde em seu item 1. Autoriza o poder público a fornecer lote através de Concessão de Direito real de Uso, de tamanho compatível com o projeto da área industrial e da instalação da empresa. E diante do exposto na Lei nº 1.243/94 deliberou o que segue. O conselho optou para estudar o caso, visto que neste requerimento apresentou uma segunda opção de atividade, pois no requerimento anterior, mencionava marmoraria. Cabe ressaltar aqui, que de acordo com o Art 7º deste mesmo dispositivo legal, menciona o numero mínimo de empregos diretos que a empresa deve gerar, fato que não foi demonstrado pelo requerente, bem como a metragem da área que será construída. Assim, o conselho solicita um melhor esclarecimento acerca do novo projeto.

Requerimento protocolado sob o Nº 1735 de 22/07/2021 em nome de Transportes Teixeira, inscrito com o CNPJ 12.956.964/0001-97 devidamente estabelecido neste município de Crissiumal, vem respeitosamente solicitar encascalhamento de parte (10,0 x 40,0m) do Lote nº 02 da Quadra 221 na rua Industrial, onde será construído um galpão Industrial medindo A= 180,metros quadrados conforme projeto aprovado em 14/07/2021 em anexo. O conselho analisou o pedido e deliberou o que segue. O pedido foi **autorizado**, conforme disponibilidade do parque de obras para realizar o serviço.

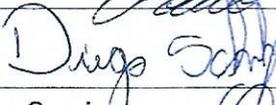
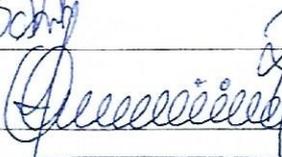
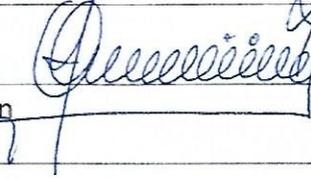
Requerimento protocolado sob o Nº 1744 em 22/07/2021 em nome de Laércio Huppes, proprietário da empresa JC- Esquadrias Metálicas, inscrito sob o CNPJ nº 16.365.808/0001-02, em atenção ao ofício recebido de Nº 14/2021 pela Secretaria da

ATA 06/2021

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Indústria, Comércio e Turismo, vem respeitosamente manifestar interesse em continuar com o Lote Urbano nº 01 da Quadra nº 217, recebido em doação pela Lei nº 3.297 de 23/04/2015. Manifesta que esta ciente dos prazos para implementação do projeto e execução da obra. O conselho de desenvolvimento econômico analisou o pedido e com vistas no Art. 4º, inciso II – Incentivos Econômicos. Onde em seu item 1. Autoriza o poder público a fornecer lote através de Concessão de Direito real de Uso, deliberou da seguinte forma: O conselho autorizou a cessão do Lote urbano conforme requerido, desde que seja cumprido os prazos de apresentação de projeto e execução da obra, bem como o numero de empregos diretos que serão gerados pelo empresa beneficiada. O conselho também solicita que a parte beneficiada com a cessão do lote apresente certidão negativa de débitos Municipal, Estadual e Federal.

Sem mais deliberações, encerra-se a presente ata, devidamente assinada pelos presentes.

| Nome | Assinatura |
|-----------------------------|--|
| Paulo Cavalcanti Silva Neto |  |
| Diego Schu |  |
| Ângela Roberta Cervi |  |
| Liziane Vettorello Mallmann |  |
| Luana Martins | |
| Vanderlei Urban Camara | |
| Marcos Klafke Zimmermann |  |